

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239 |Rebouças |Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Comite-das-Bacias-do-Alto-Iguacu-e-Afluentes-do-Alto-Ribeira-COALIAR

MEMÓRIA DA 23ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO **IGUACU AFLUENTES** DO Е **ALTO** INSTITUÍDO **PELO DECRETO ESTADUAL** No 5.878/2005.

Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, foi realizada a 23ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, diante da presença de: NEIVA CRISTINA RIBEIRO, da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR; URIAS BUENO NETO, da ARAYARA; MILTON LUIZ BRERO DE CAMPOS, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP; PAULO HENRIQUE QUINTILIANO MOURA, da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP; ALISSON STROTKAMP, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP, como convidado; e ADRIELE DA COSTA TRINDADE, da Secretaria Executiva. 1. ABERTURA: a Sra. Neiva deu as boas-vindas e deu início ao segundo item da pauta. 2. CONTINUAÇÃO DA REVISÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2016 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO COALIAR: a Sra. Neiva deu continuidade à revisão do Edital pelo Anexo I -Critérios de Hierarquização. No item 8.1.5 C5, o qual trata sobre a "Contrapartida Financeira", o Sr. Urias questionou sobre o que seriam as "outras fontes" citadas no texto, e que seria interessante descrever melhor. Desse modo, a Sra. Neiva deixou sinalizado para que este termo seja esclarecido em outra reunião, visto que o Manual de Orientação da Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Direito de Uso dos Recursos Hídricos não apresenta esta explicação. No item 9, o qual trata sobre "Ações Não Estruturais", o Sr. Paulo questionou sobre as pontuações dos Critérios de Análise, propondo que seja esclarecido que a proposta apresentada não deverá zerar em nenhum dos itens dos critérios. Sendo assim, a frase "A Pontuação Final (soma da pontuação dos critérios multiplicada pelo Coeficiente de Prioridade) das propostas enquadradas como Ações Não Estruturais deverá ser igual ou superior a 60 pontos. A proposta que não atingir essa pontuação mínima será inabilitada tecnicamente.", foi reformulada para "A Pontuação Final (soma da pontuação dos critérios multiplicada pelo Coeficiente de Prioridade)

das propostas enquadradas como Ações Não Estruturais deverá ser igual ou superior a 60 pontos, bem como não obter "zero" em nenhum item dos critérios. A proposta que não atingir essa pontuação mínima será inabilitada tecnicamente.". No item 9.1.1, D1.2, o qual diz respeito à "originalidade", o Sr. Paulo questionou sobre o termo "desconexa". A Sra. Neiva propôs reavaliar este termo posteriormente. No item 9.1.1, D1.3, o qual diz respeito à "relevância", o Sr. Paulo questionou se haveria descrições sobre os termos "solução integral" e "solução parcial", não sendo encontrada nenhuma descrição acerca destes assuntos. Com a palavra, o Sr. Milton destacou que na antiga COMEC, havia uma comissão para avaliar os trabalhos, pontuando e avaliando através de uma média, frisando a importância dessas propostas não serem analisadas por apenas uma pessoa. Na tabela do item 9.1.3, D3, sobre "Coerência e Adequação entre Capacidade e a Experiência", foi alterada a frase "adequação da metodologia à concepção do objetivo proposto" para "coerência e adequação entre capacidade e a experiência da equipe", de acordo com a sugestão do Sr. Paulo. A CTINS discutiu sobre o termo "capacidade", referido à equipe, sendo sugerida a alteração para "habilitação profissional", a ser verificada posteriormente. O Sr. Paulo, com a palavra, sugeriu alterar as pontuações deste item, pois as mesmas são consideradas altas, em detrimento do alinhamento com as ações do Plano de Bacia. No item 9.1.4, D4, sobre "Adequação do Orçamento aos Objetivos", foi sugerido pelo Sr. Paulo alterar o termo "duvidoso" para "não é adequado". No item 9.2 referente a "Projetos de Engenharia", foi indicado o item 8, "Ações Estruturais", para embasamento. Encaminhando para o encerramento da reunião, a Sra. Neiva solicitou o agendamento das próximas reuniões da CTINS, sendo estas agendadas para os dias 10 e 24 de julho, 21 de agosto, 04 e 18 de setembro, 02, 16 e 30 de outubro. 3. ENCERRAMENTO: A Sra. Neiva agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a 23ª Reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão -CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR.

56 57

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

NEIVA CRISTINA RIBEIRO

Coordenadora da CTINS do Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira – COALIAR

61

58

59

60